



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS**

Excelentíssimo Senhor
Vereador Giulliano Sousa Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de Araguari

MOÇÃO DE REPÚDIO 184/2025

Apresento á Mesa da Câmara , ouvido o plenário e dispensadas formalidades regimentais ,
Moção de repúdio aos recentes casos de pedofilia ocorridos em nosso município.
É com profunda indignação e tristeza que acompanhamos os desdobramentos de mais um episódio
que chocou toda a nossa comunidade. O caso recente ocorrido justamente em um local que, até
então, era considerado de extrema confiança pelas famílias, revela uma realidade cruel: nossas
crianças, infelizmente, não estão seguras nem mesmo onde deveriam estar protegidas.

Nós, enquanto representantes do povo e, sobretudo, como pais, mães e cidadãos, sentimos na pele o
medo, a impotência e a revolta. Não podemos aceitar que crimes tão abomináveis sejam tratados
com normalidade ou silêncio. A proteção da infância é um dever de todos: do poder público, das
instituições, da sociedade civil e da família.

Reafirmamos, portanto, nosso compromisso com a proteção integral da criança e do adolescente. É
urgente que as autoridades competentes apurem com rigor os fatos e que a Justiça atue com firmeza
para punir os responsáveis. Além disso, exigimos políticas públicas mais eficazes de prevenção,
fiscalização e orientação que garantam ambientes verdadeiramente seguros para nossas crianças.

Às famílias afetadas, nossa solidariedade. À sociedade, nosso apelo: não se calem. Denunciem.
Cuidar das nossas crianças é proteger o futuro da nossa cidade.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, sala das Sessões, em 26 de AGOSTO de
2025

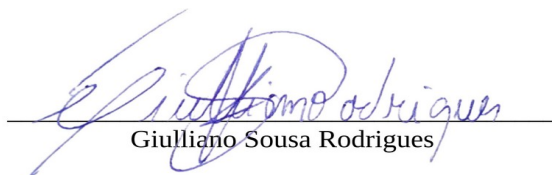
GIULLIANO SOUSA RODRIGUES
Vereador proponente

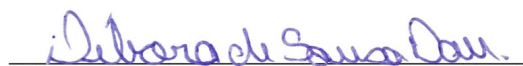
APROVADO P/ 15 VOTOS
REPROVADO P/ - VOTOS
DEFERIDO (-)
Sala das sessões 26 de AGOSTO de 2025

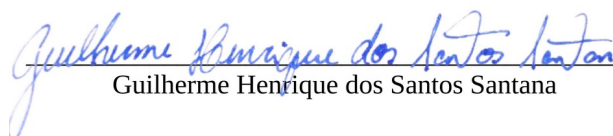


Página de assinaturas do Processo Legislativo Eletrônico

PROPONENTE(S):


Giulliano Sousa Rodrigues


Débora de Sousa Dau


Guilherme Henrique dos Santos Santana


Maria Cecília de Araújo

DOCUMENTO DIGITAL ASSINADO DIGITALMENTE.
Para obter este documento, acesse sapl.araguari.mg.leg.br/materia/21036